



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 19201/18*

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Donizete José da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00824/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Donizete José da Silva.
  - 2.2. Cargo: Vigilante.
  - 2.3. Matrícula: 443.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sumé.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 177/2018 - PRESI):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Rita Dark da Silva Aquino – Presidente do(a) IPAMS.
  - 3.3. Data do ato: 01 de novembro de 2018.
  - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do Município de Sumé, de 08 de fevereiro de 2019.
  - 3.5. Valor: R\$1.116,74.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 32/36), a Auditoria questionou o envio das fichas financeiras a partir de julho/1994. Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 44/51), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 58/60).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 19201/18*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19201/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) DONIZETE JOSÉ DA SILVA, matrícula 443, no cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 177/2018 - PRESI**) e do cálculo de seu valor (fls. 20/21).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 22 de Abril de 2019 às 11:26



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 22 de Abril de 2019 às 11:21



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 24 de Abril de 2019 às 09:30



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO